



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.490 - DE 26 DE JUNHO DE 2001 *v. Lei 3.535/01*

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS DO JARDIM LINDA CHAIB**

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas do Jardim Linda Chaib, neste Município, passam a denominar-se como segue:

- I - Rua 01 - PADRE JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA BRAZEIROS;
- II - Rua 02 - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;
- III - Rua 03 - MACHADO DE ASSIS;
- IV - Rua 06 - ELIS REGINA;
- V - Rua 07 - GRACILIANO RAMOS;
- VI - Rua 08 - MANUEL BANDEIRA;
- VII - Rua 10 - HERBERT DE SOUSA;
- VIII - Rua 11 - CECÍLIA MEIRELES;
- IX - Rua 12 - RICARDO COPPO;
- X - Rua 13 - VINÍCIUS DE MORAIS;
- XI - Rua 15 - ARTHUR CARNEIRO;
- XII - Rua 16 - TOM JOBIM;
- XIII - Rua 19 - ÉRICO VERÍSSIMO;
- XIV - Rua 20 - JANETE CLAIR;
- XV - Rua 21 - JOSÉ VAZ DE CAMARGO;
- XVI - Rua 22 - LUIZ GONZAGA JÚNIOR;
- XVII - Rua 23 - LUIZ MILANO;
- XVIII - Rua 24 - EÇA DE QUEIRÓS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 26 de junho de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da
Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

0(A) Lei nº 3.490
FOI PUBLICADA(S) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Gama)
EM SUA EDIÇÃO DE 07 / 07 / 02
MOGI MIRIM 10 / 07 / 02

JANIA MA. ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo